

REG. 3559/59.

(10-93/39)

SAAJ
UV/EM.

39

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por Ana Augusta Ribas da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Mineração, em Morro Velho, cancelando sua pensão;

CONSIDERANDO que as imputações levantadas contra a recorrente não podem prevalecer perante o atestado em contrário, da autoridade policial da localidade;

RESOLVE à 1a. Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para mandar restabelecer a pensão da recorrente desde a data em que foi cancelada.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1959.

a) Francisco Barbosa de Rozendo Presidente

a) Eduardo V. Pederneiras Relator

Fui presente- a) J. Leônidas de Rozendo Alvim Proc. Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 27/3/59